

Cláusula Adicional 3 - cobertura parcial para tripulantes

Fica entendido e concordado que, tendo sido o **prêmio** calculado com a redução correspondente, a cobertura prevista nas condições especiais - aditivo "b" – Garantia R.E.T.A., para a classe 2 - tripulantes, é concedida nos termos estritamente exigidos pelo código brasileiro de aeronáutica- c.b.a.,isto é, com dedução do valor das indenizações a que os mesmos tripulantes teriam direito pela legislação de acidentes do trabalho.